



LEI Nº 898/2015, DE 15 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a Rua **Teófilo Pinto Barbosa** no município de Tianguá e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, JEAN NUNES AZEVEDO**, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ** aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **Teófilo Pinto Barbosa** uma Rua no Bairro Centro, com início na Rua Poeta Lauro Menezes e findando ao leste com a Rua Projetada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 15 de junho de 2015.


JEAN NUNES AZEVEDO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>450615</u>
DATA <u>22 / 06 / 2015</u>
HORAS <u>09:55</u>
<u>Fca. Valcilete Neves</u>
Fca. Valcilete Neves ASSISTENTE DE PROTOCOLO



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 898/15 DE 12 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a Rua Teófilo Pinto Barbosa no município de Tianguá e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Denominada de Rua Teófilo Pinto Barbosa uma Rua no bairro Centro, com início na Rua Poeta Lauro Menezes e findando ao leste com a Rua Projetada.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

PLENÁRIO VEREADORA GLÁUCIA MARQUES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, EM
12 DE JUNHO DE 2015.


HAROLDO ARAGÃO CORREIA
Presidente

Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 - Cx. Postal: 21
CNPJ: 06.577-530/0001-83
WWW.CAMARATIANGUA.CE.GOV.BR



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 45/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015


Denomina a Rua **TEÓFILO PINTO BARBOSA**, no Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **TEÓFILO PINTO BARBOSA** uma Rua no Bairro centro, com Início na Rua Poeta Lauro Meneses e Findando a Leste com a Rua Projetada, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereadora Glauca Marques da Câmara Municipal em 21 de maio de 2015.


Haroldo Aragão Correla
Vereador Presidente



LIDO NA SESSÃO DO
DIA 25/05/15

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 08/06/15 COM
34 VOTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 45/2015, DE 21 DE MAIO DE 2015

Denomina a Rua **TEÓFILO PINTO BARBOSA**, no Município de Tianguá e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ- ESTADO DO CEARÁ. Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **TEÓFILO PINTO BARBOSA** uma Rua no Bairro centro, com Início na Rua Poeta Lauro Meneses e Findando a Leste com a Rua Projetada, e dá outras providências.

Art. 2º- Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Plenário Vereadora Glaucia Marques da Câmara Municipal em 21 de maio de 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº 240515
DATA 22/05/2015
HORAS das 09:00
Fca. Valcilete Neves
Fca. Valcilete Neves
ASSISTENTE DE PROTOCOLO

Haroldo Aragão Correia
Vereador Presidente



Biografia

Teófilo Pinto Barbosa nasceu aos 25 de Março de 1928, na cidade de Uruburetama, filho de Domingos Bernardino de Souza e de Maria Domingos Avila, Faleceu no dia 22 de Dezembro de 2008, Mudando-se para a cidade de Tianguá no ano de 1979 Residia no sitio Croata, constituiu família casando com a senhora Cristina Barbosa de Brito no qual tiveram 12 filhos, faleceu um dos doze filhos. Seus Filhos: Messias, José, Leôncio, Jeremias, Elias, Merica, Margarida, Penha, Dina, Edir, e Marina. Sr. Teófilo Trabalhava na agricultura, foi poeta e escritor, todo o seu trabalho e toda caminhada foram buscando sempre estar presente na família na sociedade, e contribuindo para a qualidade de vida dos que viviam ao seu redor.

Asinada dos moradores. Para a
escolha do nome da RUA. Para a A. P. Provação
da mesma na próxima sessão dos Vereadores
o nome tutular que hoje é conhecida como
RUA dos Tabajaras de acordo os moradores
A Cima A Baixo.

01 Joacilino Carvalho

Lucretia Passos de Lima

M^o do Livramento Cunha

Aureci Severino Aguiar

Marmodoro de Souza

Benedita Candida da Silva

Almyra Alves Silva

P^o P^o Borbosa P^o M/LE

Suz Benrique Gomes da Silva

Benedita Beidiana S. Cunha

Guilhermina Carneiro da Cunha Neto

Jucilane do n. Silva

Ednatan Das Sombas Bizeruil

Maria José Romas de Menezes

Edma Sousa de Aguiar

M^o Socorro Sousa de Aguiar

Juciane Moura

Yosé Benedito de Aguiar

Osvaldo Mendes da Costa

Roberto Marques dos Santos

Maria Cúrcia Nascimento Costa

Guilherme Fontenele da Costa

Maria de Lourdes Fraga de Souza

Frei Agostinho

Antonia gildete Aroudo de Souza
epirátas Rochas de Souza

Mari Euzinete

LUIZ ^{imã} Silva

Maria Maria Sales

Baria Pastora Muniz Terceno

Ana Lídia Alves da Silva

Rita Sousa de Medeiros
maria dos Anjos Lopes Araujo.

Samuel Mateo da Silva

Mirlene Lima Aquino

Raquel Carneiro Pereira

Eluziana Lima Oliveira

Ana Traysse Lima de Oliveira dos Santos

ALBESTINA Alves do Santos

MANUEL Nogueira do Santo

Maria Gomes

Diana Silveira

ANTONIO ISAMBDO ARAUJO SANTOS

Tereza Cristina Araujo dos Santos

Jandele Lima de Araujo

Maria Alice da Silva Gomes.

Antonia Benedita Franca da Silva

Margarida Maria da Silva

Joana Darc Ponte Silva.

www.google.com.br/maps/place/Tianguá+-+CE/@-3.7312462,-40.9832457,502m/data=!3m1!1e3!4m2!3m1!1s0x7eb471b50dc8603:0x983b3c28be7f6677

ar por
X
Pt
P

Centro Educacional
Professora Heliana Sá

POSSIBILIDADE
ALVARO ALVES



Google



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 45/15 DE 21 DE MAIO DE 2015 – DENOMINA A RUA TEÓFILO PINTO BARBOSA NO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (AUTORIA DO LEGISLATIVO);

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos favorável a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERE O **PROJETO DE LEI Nº 45/15 DE 21 DE MAIO DE 2015** ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 08 DE JUNHO DE 2015.

José Claudonelder Cardoso de Vasconcelos
Presidente

Fernando Alves de Menezes
Relator

Francisco Eudes Alves Gomes
Membro